

RESOLUÇÃO Nº : 3894/2003  
PROTOCOLO Nº : 147145/02  
ORIGEM : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO  
INTERESSADO : LUCIANO MICHARKI  
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA  
RELATOR : Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 31 a 34, do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, por unanimidade,

**RESOLVE:**

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformar a decisão recorrida, materializada na Resolução nº 1701/02-TC, de 28 de fevereiro de 2002, e, em consequência, recomendar a **APROVAÇÃO, com ressalva**, das contas do Poder Executivo do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO, referentes ao exercício financeiro de **2000**, de responsabilidade de LUCIANO MICHARKI.

II – Encaminhar o processo à Câmara Municipal para o competente exame e julgamento, consoante disposições constitucionais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2003.

**HENRIQUE NAIGEBOREN**  
Presidente